



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS	08020000065/20	07/02/2020 15:29:05	NUCLEO JANAUBA

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00235110-4 / JOSÉ ANTONIO PINTO MALHEIROS	2.2 CPF/CNPJ: 251.794.115-72	
2.3 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 99	2.4 Bairro: TODOS OS SANTOS	
2.5 Município: MONTES CLAROS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.400-999
2.8 Telefone(s): (38) 3221-5983	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00235110-4 / JOSÉ ANTONIO PINTO MALHEIROS	3.2 CPF/CNPJ: 251.794.115-72	
3.3 Endereço: RUA SANTA CRUZ, 99	3.4 Bairro: TODOS OS SANTOS	
3.5 Município: MONTES CLAROS	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.400-999
3.8 Telefone(s): (38) 3221-5983	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Altaneira	4.2 Área Total (ha): 355,2000		
4.3 Município/Distrito: JANAUBA	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 14927	Livro: 2	Folha: 1	Comarca: JANAUBA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 54,96% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		824,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		824,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Caatinga				224,4853
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Outro - Pastagem com árvores isoladas.				224,4853
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	665.965	8.238.554
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Infra-estrutura	Usina Fotovoltaica			224,4853
Total				224,4853
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		80,77	M3	
AROEIRA		126,16	M3	
OUTRAS ESPECIES NAO ESPECIFIC.	GONÇALO (Astronium fraxinifolium)	0,57	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixa: 9,06, MÉDIA: 80,21% e alta: 10,72%;

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - Vide Anexo III do Parecer Técnico

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. HISTÓRICO:
 - a. Protocolo de solicitação de taxas em 15/01/2020;
 - b. Formalizado em 07/02/2020;
 - c. Vistoria em 18/02/2020;
 - d. OFÍCIO IEF - NAR JANAÚBA nº 07/2020 protocolado em 21/02/2020 – retificações: Solicitação de Taxas, Contrato de Arrendamento de Terreno e outras Avenças, Requerimento para Intervenção Ambiental, Planta Topográfica, Plano de Utilização Pretendida, PTRF; e informações complementares: Contrato Social e Auto de Infração.
 - e. Resposta em 27/02/2020.
 2. OBJETIVO: corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 224,4853 ha para fins de implantação de Usina Solar Fotovoltaica (UFV).
 3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE:
 - I. A propriedade denominada Fazenda Bom Sucesso / Altaneira, localizada na zona rural no município de Janaúba / MG, com área registrada de 355,20 ha, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Janaúba MG nº14.927 Livro 2, folha 1, tem como proprietário o Sr JOSÉ ANTÔNIO PINTO MALHEIROS inscrito no CPF nº 251.794.115-72, documentos anexos ao processo DAIA nº 0802000065/20.
 - II. Consta nos autos deste processo o CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE TERRENO E OUTRAS AVENÇAS, que entre si fazem de um lado, como ARRENDANTE O PROPRIETÁRIO CITADO, e como ARRENDATÁRIA a empresa SEQUOIA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.355.495/0001-34, representada pelo Sr. SÉRGIO SARQUIS ATTIE (Diretor) inscrito no CPF nº 758.614.297-15. Esta estabeleceu filiar no município Janaúba com denominação SEQUOIA CAPITAL LTDA inscrita no CNPJ: 01.355.495/0002-15.
 - III. A propriedade possui área total medida de 355,20 ha, sendo composta por 262,7549 ha de pastagem, 1,1049 ha de pomar, 23,6150 ha de plantio de banana, 7,1706 ha de estradas, 0,4475 ha de benfeitorias, 58,3964 ha de vegetação nativa;
 - IV. De acordo com o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais), esta Propriedade é classificada quanto:
 - a. Prioridade de Conservação: baixa: 30,67%, média: 30,60%, ALTA: 32,29%, muito alta: 6,44%;
 - b. Vulnerabilidade Natural: baixa: 9,06, MÉDIA: 80,21% e alta: 10,72%;
Fatores condicionantes:
 - i. Vulnerabilidade do solo: MÉDIA 100%;
 - ii. Vulnerabilidade do solo à Erosão: muito baixa: 15,65%, BAIXA: 77,91% e média: 6,44%;
 - iii. Índice de Umidade: C1-Subúmido: 100%;
 - iv. Vulnerabilidade dos recursos hídricos: alta: 36,10% e MUITO ALTA 63,90%;
 - v. Integridade da flora: muito baixa: 25,04%, BAIXA: 34,66%, média 4,24% e ALTA: 36,06%;
 - vi. Integridade da fauna: BAIXA: 100%.
- Obs.: informações obtidas por meio de arquivos shp baixados do site:
http://geosisemanet.meioambiente.mg.gov.br/zee_bi/Interface/Zee.aspx#.
- V. CONFORME O MAPA DO IBGE DE APLICAÇÃO DA LEI 11.428/2006 (MATA ATLÂNTICA) ESTA PROPRIEDADE SE ENCONTRA NOS DOMÍNIOS DE SUA ÁREA DE APLICAÇÃO;
 - VI. DE ACORDO COM O MAPA DE IMPORTÂNCIA BIOLÓGICA ALTA E EXTREMA, PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO NO ESTADO ESTA PROPRIEDADE NÃO ESTÁ INSERIDA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DESTA MAPA.
 - VII. DE ACORDO COM CONSULTA AO SITE (<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>) INFRAESTRUTURA DE DADOS ESPACIAIS DO SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (IDE-SISEMA):
 - a. Grau potencial de Ocorrência de Cavidades: baixo em 37,14% e MUITO ALTO em 62,86%.
 - VIII. CONFORME MAPA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:
 - a. Parque Estadual Serra Nova e Talhado distante 64,34 Km do início da área prevista para intervenção, na direção Leste.
 - IX. DESCRIÇÃO DAS INTERVENÇÕES:
 - a. ATIVIDADE INSTALAÇÃO DE UFV: as árvores serão suprimidas a fim de realizar a instalação de uma usina fotovoltaica.
4. DO PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA (PUP):
 - a. Sistema de Amostragem: Censo florestal numa área de 224,4853 ha;
 - b. Medição dos indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito (DAP) maior ou igual a 5 cm, perfazendo um total de 824 indivíduos; Saliendo que cada fuste (brotação abaixo de 1,30m de altura com DAP a partir de 5 Cm) como sendo um indivíduo;
 - c. Espécies mensuradas: Angico (*Anadenanthera peregrina* (L.) Speg.) 30, Gonçalo (*Astronium fraxinifolium* Schott) 1, Guiada (*Cordia oncocalyx* Allemão) 30, Morta 14, Aroeira (*Myracrodruon urundeuva* Allemão) 489, Canefistula (*Peltophorum dubium* (spreng.) taub) 65, Braúna-do-sertão (*Schinopsis brasiliensis* Engl.) 5, Monjoleiro (*Senegalia* Raf.) 42, Piriqueteiro (*Senegalia* sp.) 48, Bolsa-de-pastor (*Zeyheria tuberculosa* (Vell.) Bureau ex Verl.) 1, Joazeiro (*Ziziphus joazeiro* Mart.) 54, *Caesalpinia* sp. 18, *Cassia* sp. 4, NID 5, NID 2 18.
 - d. Equação volumétrica: MATA SECUNDÁRIA (CETEC). VTCC= 0,000074924 * DAP 1,818557 * Ht 1,061157.
 - e. Rendimento Lenhoso estimado: 207,5035 m³, juntamente a destoca, sendo: 80,7676 m³ para lenha e 126,7359 m³ de madeira de floresta nativa, destes: 126,1610m³ de Aroeira (*Myracrodruon urundeuva* Allemão), 0,5749 m³ de Gonçalo (*Astronium fraxinifolium* Schott).
 5. PLANTA TOPOGRÁFICA: compreende uma área total de 355,20 ha. Corresponde a realidade local.
 6. PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA (PTRF) – Reconstituição da Flora de Reserva Legal:
 - a. Motivação: reconstituição da flora nativa em 12,5694 ha de parte da área de Reserva Legal deste imóvel, pois fora desmatada.

- b. Forma de Reconstituição: plantio de 5.028 mudas de espécies nativas com espaçamento de 5x5m, conforme lista constante no PTRF anexo ao processo;
- c. Coordenadas da prevista para plantio: RL1: Longitude (O): 665778,88m e Latitude (S): 8239336,3m; RL2: (O): 665817,61m e (S): 8239228,95m; RL3: (O): 665484,94m e (S):8238933,83m; RL4 (O): 665147,63m e (S):8239166,82m.
- d. OBSERVAÇÃO: Todas as coordenadas descritas estão referenciadas no Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000, fuso 23L, em conformidade ao PTRF anexo ao processo DAIA nº 08020000065/20.

7. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) Instrução Normativa nº 2, de 05 de maio de 2014 art. 47: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº- 2, DE 05 DE MAIO DE 2014 art. 47: a área demarcada como Reserva Legal na planta topográfica corresponde in loco com área de cobertura vegetal nativa em estágio de inicial a médio de regeneração natural compreendendo em uma das duas glebas, sendo uma de 58,5060 ha e outra de 12,5694 ha, que se encontra desmatada, a qual é objeto de PTRF, a fim de compor a área total da Reserva Legal, portanto, encontra-se aprovada. CAR sob o número de registro MG-3135100-E3F837AA06FA424CB5C18A74E17D6C99.

a. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 1420200000005830436, RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO ADRIANO SOARES VITA, ENGENHEIRO FLORESTAL – Registro Nacional Profissional CREA: 1405050519 dos documentos técnicos citados até este momento.

8. DA VISTORIA:

a. Foi realizada no dia 18/02/2020 estive acompanhado pelo Sr. João Paulo Goulart Mendes (Engenheiro Florestal) percorremos as áreas previstas para intervenção, remanescentes de vegetação nativa e Reserva Legal. Foram remediados aleatoriamente pelo menos um exemplar de cada espécie prevista para corte. Ao longo do deslocamento pela área prevista para intervenção foram encontrados vários indivíduos que não foram medidos, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito –DAP- a partir de 5 cm. Foi observado que uma das glebas da área de Reserva Legal se encontrava desmatada sem o material lenhoso no local.

b. Feições observadas em campo:

i. Topografia plana a suave ondulada; Solos caracterizados macroscopicamente como pertencente à classe Latossolo vermelho amarelo, textura areno argilosa;

ii. A cobertura vegetal nativa da área do entorno é classificada como pertencente ao Bioma Caatinga, conforme Mapa de Biomas do Brasil do IBGE (2019), com fitofisionomia de Floresta Estacional Decidual (Mata Seca).

iii. Espécies de indivíduos arbóreos e arborescentes observados: além dos citados no item 4c deste Parecer, Angico Branco (*Anadenanthera colubrina*), Amburana de gabão (*Commiphora leptophloeos*), Ipê, Rosqueira (*Chloroleucon tenuiflorum*), Sabugueiro, Jurema, Surucaina (*Piptadenia viridiflora*), entre outras;

iv. Espécies Animais de ocorrência na região: Avistou-se: Gavião Carijó, Gavião Pinhéim, Codorna, tem-se notícia: Avi – Fauna: Gavião Vermelho, Garça, Pomba Verdadeira, Seriema; Anfíbios: - Sapo e Perereca; Herpeto – Fauna: Calango, Cascavel, Coral, Jararaca, Lagartixa, Teiú; Masto-fauna: Morcego, Onça Parda, Rato, Suçuarana, Tamanduá mirim, Veado Catingueiro.

c. Da Área de Reserva Legal: é composta por uma área total de 70,9657 ha, sendo constituída por duas glebas sendo uma de 58,5060 ha com cobertura vegetal nativa em estágio de inicial a médio de regeneração natural, no Bioma Caatinga, caracterizada como Floresta Estacional Decidual, e outra de 12,5694 ha a qual se encontra desmatada e é objeto de PTRF;

d. Da Área de Preservação Permanente (APP): não foram encontrados elementos que pudessem ter esta classificação;

e. Da Área Requerida para Intervenção: é uma área de 224,4853 ha coberta por pastagem com árvores isoladas, entremeadas por trechos com estradas.

9. DA ANÁLISE:

a. A metodologia utilizada no Censo considerou cada fuste (brotação abaixo de 1,30m de altura com DAP a partir de 5 Cm) como sendo um indivíduo;

b. Não foram considerados todos os indivíduos arbóreos observados na área prevista para intervenção, embora se enquadrassem nos critérios de medição (Diâmetro a altura do peito –DAP- a partir de 5 cm), dentre estas algumas espécies protegidas por lei a exemplo do Pau d'arco;

c. Esta informação foi questionada ao Responsável pelo Processo via Ofício IEF –NAR Janaúba nº 07/2020 e o mesmo foi respondido pelo Responsável Técnico do Processo da seguinte maneira: “Para este processo, serão suprimidos apenas os indivíduos listados, identificados e georreferenciados no Plano de Utilização Pretendida, ou seja, 824 indivíduos. Para essa fase do projeto, em razão da urgência na obtenção das autorizações e consequente licença ambiental, que permitirá participar do Leilão a ser promovido pela ANEEL, entende-se serem suficientes. Qualquer indivíduo passível de autorização prévia e não listado no Censo apresentado, será objeto de novas solicitações, em momento oportuno”. Vide resposta anexa ao Ofício nº154/2020 (Água e Terra).

d. Foram informados no Censo 824 indivíduos;

e. Foram constatadas duas áreas de intervenção (desmate) sem autorização do órgão ambiental de 19,5023 hectares em área de Floresta Estacional decidual (Mata Seca) em estágio inicial a médio de regeneração em área comum e 12,5694 ha em área de Floresta Estacional decidual (Mata Seca) em estágio médio de regeneração em área Reserva Legal neste imóvel; o material lenhoso proveniente do desmate não foi observado no local, o que motivará a emissão de auto de infração;

10. CONCLUSÃO:

APÓS A VISTORIA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CITADOS NESTE PARECER, RECOMENDA-SE PELA POSSIBILIDADE DO DEFERIMENTO: CORTE OU APROVEITAMENTO DAS 824 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS EM 224,4853 ha REFERENCIADAS NA PLANILHA DE CAMPO DO INVENTÁRIO CENSO QUALI-QUANTITATIVO PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE USINA SOLAR FOTOVOLTAICA (UFV) E APROVEITAMENTO NA PROPRIEDADE DE 80,7676 m³ Para Lenha E 126,7359 m³ De Madeira De Floresta NATIVA, DESTES: 126,1610m³ DE AROEIRA (*Myracrodruon urundeuva* Allemão), 0,5749 m³ DE GONÇALO (*Astronium fraxinifolium* Schott). DESDE QUE CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES CITADAS NAS MEDIDAS MITIGADORAS.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA:

- Lei Federal nº12.651 de 25 de maio de 2012;

- Lei Federal nº 11.428/06, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.660/08;
- Lei Estadual nº 20.922 de 16 de outubro de 2013;
- Decreto Estadual nº: 46.336, de 16 de outubro de 2013;
- Resolução Conjunta SEMAD-IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013;
- Decreto Nº 47 .749, de 11 de novembro de 2019;
- Instrução Normativa do IBAMA nº191/2008.

11. MEDIDAS MITIGADORAS:

- a. Este documento autorizativo abrange apenas os 824 indivíduos referenciados no Inventário Florestal Censo Quali-Quantitativo. Exceto espécies protegidas por Lei a exemplo do Licuri (Syagrus) e Pau d'arco.
- b. Executar PTRF anexo ao Processo 08020000065/2020;
- c. OBS. CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O Empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.
- d. Informamos que, o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças, outorga de poço e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal para o exercício de suas atividades;
- e. **QUAISQUER IRREGULARIDADES OCORRIDAS DURANTE E APÓS AS EXECUÇÕES DE TODAS AS ATIVIDADES SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / ARRENDATÁRIO, CONFORME ESTABELECE A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**
- f. Coletar e doar sementes de espécies nativas ao Viveiro do IEF de Janaúba para a produção de mudas;
- g. Não realizar queimadas na Propriedade sem autorização do órgão ambiental competente;
- h. O Proprietário deverá seguir a todas as demarcações constantes em planta topográfica, referente as áreas: Autorizadas, bem como, todas as orientações técnicas informadas pelo Técnico Vistoriante do SISEMA;
- i. O Proprietário / Responsável pelo trabalho de intervenções florestais com a finalidade de facilitar os trabalhos de fiscalizações ambientais promovidos pela SEMAD, e pela Polícia Ambiental, deverá manter no local, objeto da Intervenção, o DAIA, seguido da planta topográfica, devidamente demarcada pelo técnico vistoriante do SISEMA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WAGNER JOSE AZEVEDO CARNEIRO - MASP: 1147761-9

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

-

17. DATA DO PARECER